



DECRETO Nº. 167/2010, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, no art. 5º, "m" do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 406/2010, de 16 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou Judicial, uma área de terra medindo aproximadamente 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situada no local denominado de "Chácara", integrante do perímetro urbano da Sede Municipal, Bairro MEPES, de propriedade da Senhora Elmira Alves Peçanha, devidamente caracterizada na planta em anexo, que será desmembrada de uma área maior registrada no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca - Matrícula nº 1.209; Livro nº 2 - "F" -verso; Registro 4-1.209.



Art. 2º - A área de que trata este Decreto será utilizada para instalação e funcionamento do Centro de Manutenção, bem como para nova instalação do Parque de Exposições Agropecuária de nosso Município.


Art. 3º - Em sendo a desapropriação via Judicial, poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de emissão provisória na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º - Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos constantes no orçamento Municipal vigente na data da respectiva liquidação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 18 de junho de 2010.


ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL